

TEXTO FINAL

PROJETO DE LEI N° 2082, DE 2019

Denomina “Rodovia Alberto Dauaire” o trecho da rodovia BR-356 entre as cidades de São João da Barra e Campos dos Goytacazes, no Estado do Rio de Janeiro.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei denomina “Rodovia Alberto Dauaire” o trecho da rodovia BR-356 entre as cidades de São João da Barra e Campos dos Goytacazes, no Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º O trecho da rodovia BR-356 entre as cidades de São João da Barra e Campos dos Goytacazes, no Estado do Rio de Janeiro, fica denominado “Rodovia Alberto Dauaire”.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 13 de agosto de 2024.

Senador CONFÚCIO MOURA
Presidente